PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 064
PROJETO DE LEI 063/90
AUTORIA Executivo

'L E I 059/90

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar para JAPAN CHEMICALS QUIMICA DO BRASIL LTDA,; a área de terras do Parque Industrial Zona Norte(ampliação), e dá outras especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à para JAPAN CHEMICALS QUIMICA DO BRASIL LTDA., a sub-divisão do Lote de terra nº 02 da quadra 02 do Parque Industrial Zona Norte(ampliação) com área de 5.300,00 m2, nesta cidade.

PARAGRÁFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à implantação de uma firma do ramo de Indústria e Comércio de Produtos Quimicos para Limpeza, Comércio de Artigos e Papelaria, Armarinhos.

Art. 2º - Na conformidade da Legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06(seis) meses para iniciar a obra prevista e 02(dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05(cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no art. 1º, mediante prévia autorização Legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

continua.....

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do Mês de dezembro de 1.990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal.

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração.